
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 9.821, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Federação Paraense de Muay Thai (Boxe Tailandês).

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, na forma da Lei nº 4.321, de 03 de setembro de 1970 e suas alterações, a Federação Paraense de Muay Thai (Boxe Tailandês), CNPJ nº 39.255.998/0001-00, com sede no Conjunto Cidade Nova 8, We 49b, nº 132, Município de Ananindeua, com foro na Cidade de Ananindeua.

Parágrafo único. A inobservância das disposições legais fará cessar, a qualquer tempo, a presente utilidade pública.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 10 de janeiro de 2023.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DOE Nº 35.254, DE 12/01/2023.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.